



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO 786335/2010

Licenciamento Ambiental Nº 007418/2005/001/2010 LOC	Deferimento
Portaria de Outorga: 02345/2010 Subterranea	Outorga deferida
APEF Nº	
Reserva legal Nº	

Empreendimento: Sh Calçados LTDA	
CNPJ: 65.354.276/001-13	Município: Nova Serrana

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de calçados em geral.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Thiago Luis Resende Amorim	Registro de classe CRQ- 02102304
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Thiago Luis Resende Amorim	Registro de classe CRQ- 02102304

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
8261/2010– Exploração em poço tubular	Outorga Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 147/2010	DATA: 23/08/2010
--	------------------

Data: 23/11/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA-MG107967/D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Sônia Maria Tavares Melo	OAB/MG 82.047	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa SH Calçados LTDA, localizada na Rua José Lino Ferreira, nº 101, Bairro Fausto Pinto da Fonseca, município de Nova Serrana, coordenadas geográficas: Latitude: 19º 52' 38,3" S e Longitude 44º 59' 58,7" W, Datum SAD 69.

A atividade objeto desta regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral (sintéticos). O Empreendimento é listado como atividade industrial no código G09-03-2 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Consta a Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 22/03/2010 que afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 23/08/2010 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 147/2010, onde se verificou dentre outras coisas, que todas as atividades de produção se processam em um galpão coberto, arejado e de piso concretado. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais.

De forma geral, o empreendimento executou em sua plenitude as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais. Outras consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento foram solicitadas como informações complementares e foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com os formulários geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com às informações complementares e vistoria de campo, relatório de Vistoria ASF Nº 147/2010 foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa Terra Consultoria Ambiental Ltda.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em uma unidade de médio porte do setor de fabricação de calçados. No processo são desenvolvidas as atividades de recebimento das matérias-primas e insumos, corte, costura, colagem, conferência, furação, overlock, preparação da sola, vaporização, montagem da forma e riscagem, passagem de cola no cabedal, estufa, resfriamento, prensagem, embalagem e expedição conforme **detalhado no ITEM 2.1.2** deste parecer.



De acordo com os estudos apresentados, a empresa possui atualmente um quadro de 75 empregados. O horário de funcionamento é de 7:00 horas às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e de 7:00 horas às 16:00 horas na sexta-feira.

A empresa possui uma área construída de 1.440 m² e situa-se em área urbana, devidamente delimitada, em conformidade com o Planejamento Municipal de Uso e Ocupação de Solo.

Segundo informado no RCA, a capacidade Instalada da empresa é de 24.200 pares mensais, entretanto, a sua produção média atual é de 16.500 pares mensais, ou seja, o percentual de operação é de 68,20%.

De forma complementar foi solicitada a apresentação do laudo final do corpo de bombeiros atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de prevenção e combate a incêndio. Em resposta foi apresentado protocolo CBMMG do P.T. 841/2010 datado em 29/07/10, assim, a apresentação e implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, será proposto como condicionante deste parecer.

2.1.2. PROCESSO PRODUTIVO:

2.1.2.1 – Recepção de matérias primas e insumos.

As matérias-primas e insumos são recebidos e descarregadas manualmente, sendo armazenadas no almoxarifado e posteriormente distribuídas para setores do processo produtivo, onde serão utilizados.

2.1.2.2 – Processo produtivo.

2.1.2.2.1 – Confecção do cabedal e palmilha;

Corte:

A operação de corte é efetuada pelos Balancins de Ponte e Balancim Hidráulico. O processo de corte é semi-automático efetuado por pressão entre as bases da ponte, que define o corte de acordo com cada matriz.

Costura:

Também conhecida como pesponto, são costurados diferentes componentes para confecção do cabedal (Conjunto de peças que formam a parte superior do calçado no processo de montagem) em forma e quantidades previstas no modelo do tênis.

Colagem:

Processo manual que consiste na colagem de peças e detalhes, é usado a cola como agente fixador



Conferência do cabedal:

Após serem preparados, os cabedais passam por uma inspeção visual, caso haja alguma irregularidade, o produto é reparado e segue para a linha de montagem.

Furação:

São executados furos no cabedal para aplicação de ilhós e passagem do cadarço.

Overlock:

Processo que consiste na costura da palmilha no cabedal

2.1.2.2.2 – Montagem.

Preparação da sola

A sola é limpa utilizando-se solvente que tem a função de retirar os resíduos nela impregnados, posteriormente utiliza-se o halogênio, que ao ser aplicado na sola, tem a função de abrir os poros da base da sola de modo a facilitar a penetração do agente fixador.

Vaporização

Processo com função de amaciar o tecido (cabedal costurado a palmilha) visando uma melhor qualidade na fase de montagem.

Montagens na Forma

Nessa fase, o material da fase anterior (vaporização) recebe a forma, visando dar uma conformação uniforme ao produto.

Riscagem

O cabedal é riscado manualmente de modo a indicar o limite para passagem de cola para posterior aplicação da sola.

Passagem de Cola no Cabedal

Nesta etapa, a aplicação de cola através de aplicadores manuais, nos cabedais e na sola, para posterior envio a linha de secagem.

Estufa/Reativador

Após passagem da cola os cabedais são colocados na esteira e direcionados para a estufa que efetua a secagem da cola presente no cabedal na sola, através da evaporação rápida do solvente.

Resfriamento

Este processo consiste na geração de um choque térmico do produto final após passar pela estufa. Tem como função aumentar o poder de fixação entre a sola e o cabedal.

Prensagem

Processo semi-automático que consiste através de uma prensa a vácuo a fixação do cabedal no solado.



2.1.2.3 – Embalagem, armazenagem e expedição.

O armazenamento é feito na área da produção, tendo em vista que a produção é feita sob encomenda e não há estoque, somente armazenamento até a liberação do pedido ao cliente. Os calçados são comercializados embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas que acondicionam doze e quinze pares. São empilhados de acordo com modelo que posteriormente serão separados por pedidos e recebem a nota fiscal para liberação final.

2.2. RESERVA LEGAL.

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.3. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

2.4. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, Portaria nº 02345/2010, vazão autorizada de 1,2 m³/h, com o tempo de captação de 7:00 horas/dia e 12 meses/ano, para consumo humano e limpeza de pátio.

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS.

O empreendimento produz impacto ambiental sobre alguns componentes do meio, decorrentes das seguintes ações:

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais: O efluente industrial do empreendimento em questão constitui-se basicamente por efluentes líquidos residuários (óleo) provenientes dos compressores instalados no empreendimento e eventuais vazamentos de matérias-primas.

Efluentes Sanitários: As principais fontes são resultantes das instalações sanitárias, bebedouros e refeitório da unidade industrial.

Águas Pluviais: As águas pluviais são provenientes da incidência de chuvas nos telhados do galpão do empreendimento.

b) Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes do escritório, banheiro, embalagens de produtos e subprodutos (aparas, carretéis etc...).



c) Efluentes Atmosféricos

As emissões atmosféricas são provenientes da aplicação de halogênio na montagem da sola do calçado.

d) Ruídos

São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS E PROJETOS AMBIENTAIS

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais: Verificou-se compressores e baias de armazenamento de insumos classe I, possuem piso impermeabilizado e sistema de contenção de efluentes líquidos.

Efluentes Sanitários: Foi apresentado o projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, composto de fossa séptica e filtro biológico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7229 e 13969 e devidamente dimensionado para 75 contribuintes. Consta a ART do responsável técnico por sua elaboração.

Águas Pluviais: As águas incidentes no telhado do empreendimento são destinadas ao sistema público de drenagem de águas pluviais.

b) Resíduos Sólidos

A empresa possui um depósito temporário de resíduos sólidos, onde são armazenados de acordo com suas respectivas classes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes (NBR 11.174 e NBR 12.235).

Foi apresentada documentação comprobatória da destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento. Os resíduos são destinados à RECOM – Comércio de Resíduos Ltda., em consulta ao SIAM (Sistema Integrado de Informação Ambiental) verificou-se que a empresa é devidamente licenciada. (AAF 05049/2008, válida até 30 de outubro de 2012)

Tabela 1

Resíduos	Ponto de geração	Geração mensal/kg	Classificação NBR 10.004
Estopa	Preparação da Sola	12 kg	I
Galão de Plástico (Halogen)	Passagem de cola	72 unid	I
Latas Metálicas (Cola 14 kg) Galão metálico	Passagem de cola	42 unid	I
Aparas de Borracha	Corte	5 kg	II A
Aparas de Couraça	Corte	29 Kg	II A
Aparas de Curvim	Corte	230 kg	II A
Aparas de Entretela	Corte	37 Kg	II A
Aparas de Espuma	Corte	60 kg	II A
Aparas de Gorgurão	Corte	30 kg	II A



Resíduos	Ponto de geração	Geração mensal/kg	Classificação NBR 10.004
Aparas de Laycra	Corte	12 Kg	II A
Aparas de Nylon	Corte	127 kg	II A
Aparas de Pluma	Corte	32 kg	II A
Aparas de Tubox	Corte	17 kg	II A
Carretéis de Linha	Overlock	220 unid	II A
Papelão	Montagem/Expedição	65 kg	II A
Resíduos Administrativos ¹	Administração	80 kg	II A
Restos de Plástico	Montagem	23,30 kg	II A

¹. Conforme PCA/RCA página 23, este resíduo é encaminhado ao aterro municipal (Não destinado a RECOM).

c) Efluentes Atmosféricos

Foram constatadas emissões atmosféricas oriundas do processo de aplicação de halogênio na montagem da sola do calçado, todavia, o empreendedor informou por meio de informação complementar e registro fotográfico que a área de aplicação de halogênio possui sistema de exaustão adequado, composto por cabine e exaustor.

d) Emissão de ruídos:

A emissão de ruídos nas áreas externas da empresa, os quais foram aferidos, na parte da frente, nos fundos e nas laterais da empresa, não ultrapassaram os padrões estabelecidos pela Lei 10.100, de 17 de janeiro de 1990, conforme laudo técnico apresentado, de responsabilidade do Sr. Lucas de Oliveira Vieira Vilaça, Tecnólogo Gest. Plan. Ambiental, CRQ/MG 02202126.

Conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), recomenda-se o uso de protetor auditivo e realização de exames médicos para os funcionários que desempenham as seguintes funções: Cortador de calçados, Encarregado de Corte, Ajudante de Montagem, Montador de Calçados, Marcador de solas, Operador de prensa, Passador de cola, Costureiro (a) de Máquina de Overlock e Supervisor de Pesponto;

Serão condicionadas, no anexo I, medições de nível de pressão sonora anualmente.

3.1 – Programa de monitoramento

Com o objetivo de avaliar a eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos pela empresa, esta deverá proceder ao monitoramento proposto no ANEXO II deste parecer.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB., As informações complementares foram apresentadas a contento.



Os custos de análise foram devidamente quitados, sendo confeccionada planilha de custos nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008.

Tendo o empreendedor pago a importância de R\$14.002,45 (quatorze mil e dois reais e quarenta e cinco centavos) e considerando que o custo de análise foi apurado no importe de R\$7.30,37 (sete mil e trinta reais e trinta e sete centavos), poderá o mesmo requerer o ressarcimento da importância de R\$6.972,08 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), podendo ser requerido junto a esta Superintendência.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Nova Serrana, não sendo necessária a averbação da área de reserva legal. Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente e não haverá supressão de vegetação dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, Portaria nº 02345/2010, cujo vencimento se dará concomitantemente ao prazo sugerido nesta licença, de acordo com a Portaria IGAM 49/2010.

Pelo exposto, somos favoráveis à concessão da licença de operação em caráter corretivo ao empreendimento, pelo prazo de 6 (seis) anos.

5. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° 07418/2005/001/2010, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para o **empreendimento SH Calçados**, localizado no município de Nova Serrana, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

Data: 23/11/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA-MG107967/D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07418/2005/001/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: SH Calçados LTDA	
Atividade: Fabricação de calçados em geral	
Endereço: Rua José Lino Ferreira, 101	
Localização: Fausto Pinto da Fonseca	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
02	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Anualmente.
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente.
04	Atender ao programa de automonitoramento constante no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC.
07	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
08	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	Durante a vigência da LOC.
09	Realizar análise físico-química e bacteriológica da água do poço, de acordo com os parâmetros exigidos na Portaria do Ministério da Saúde nº 518/2004, com periodicidade mínima trimestral, e enviar os resultados ao Órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Trimestral.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
10	Executar conforme projeto apresentado, a construção do sistema de tratamento do esgoto sanitário, e que atenda o estabelecido nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969.	Até 31/03/2011
11	Implantar coleta seletiva em toda área do empreendimento.	60 dias.
12	Instalar horímetro e hidrômetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias.
13	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.</i>	120 dias.
14	Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias.

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença/Publicação da Portaria IGAM.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 07418/2005/001/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: SH Calçados LTDA	
Atividade: Fabricação de calçados em geral	
Endereço: Rua José Lino Ferreira, 101	
Localização: Fausto Pinto da Fonseca	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parametros	Frequencia
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral*

* Quando da instalação do sistema.

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUÍDOS:

Realizar o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.



IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.